Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 7/2020 em 8 de janeiro de 2020

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI. 2/2020

02/20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que houve alteração nas classificações contábeis para o exercício de 2020 utilizadas por este Município, conforme demonstramos abaixo:

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTRA OFSS	Registra o valor das despesas realizadas com amortização da divida contratual. Operações Intra OFSS.	Alteração no nome do código e na função - MSC

Assim, se faz necessário ajustes nas peças orçamentárias, visando adequar a perfeita contabilização, já no início de 2020.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.6.91.71.00, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ao seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 19/2020
Data: 08/01/2020 - Horário: 15:12
Legislativo - PLO 2/2020

PROJETO DE LEI 02/20

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A NATUREZA DE DESPESA 4.6.91.71.00, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 – LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 – Lei Orçamentária de 2020, a Natureza de Despesa 4.6.91.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra OFSS, conforme classificações funcionais programáticas abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais
SUB-FUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais
ATIVIDADE: 0.004 - Amortização Dívida - BiriguiPrev
CLASS FUNC - 28.843.0000.0.004 - 4.6.91.71.00 - Fonte 01 - Rec. Próprios

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício de 2020, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R$ 11.820.000,00 (ONZE MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.004	4.6.91.71.00	Fonte 01	R$ 11.820.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação total das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	28.843.0000.0.004	4.6.90.71.00	Fonte 01	R$ 11.820.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal, nos termos do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 6.808/2019.

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal